Emenda aditiva do autor

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2010

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO

O Vereador Wilson Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 63 da Resolução n.° 825, de 21/12/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63. Abertos os trabalhos, proceder-se-á de imediato a leitura da matéria do expediente, pelo primeiro secretário, abrangendo:

I - as comunicações enviadas à Mesa pelos Vereadores;

II - a correspondência em geral, as petições, proposições e outros documentos recebidos pelo Presidente ou pela Mesa, de interesse do Plenário.

§ 1º Cópia da ata da reunião anterior será colocada a disposição de todos os Vereadores no início da reunião, que será considerada aprovada após discussão e votação antes do encerramento da respectiva reunião.

***§ 2º O Vereador que pretender retificar* a ata, deverá solicitar ao Segundo Secretário antes da votação.**

Art. 2° Fica acrescentado Parágrafo único ao Art. 9° da Resolução n.° 825, de 21/12/2001, com a seguinte redação:

Art. 9° ...

Parágrafo único. Cabe ao Presidente representar a Câmara de Vereadores ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 08 de novembro de 2010.

Wilson Pereira
Presidente

Célio Galeski
Vereador Autor